



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 154/2026



Protocolo: 070513



27/05/2026-11:02

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 154/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.932, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "ALTERA A LEI Nº 7.932, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI A SEMANA CULTURAL CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE BETIM, PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DO EVENTO PARA "EXPO BETIM CRISTÃ".

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI A SEMANA CULTURAL CRISTÃ, DENOMINADA EXPO BETIM CRISTÃ, NO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Semana Cultural Cristã, denominada Expo Betim Cristã, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, como evento de natureza religiosa, cultural e social."

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para fins de planejamento, organização e execução da Expo Betim Cristã, será composta uma Comissão Organizadora, formada por representantes da Secretaria de Governo, da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo e por representantes da sociedade civil organizada vinculada ao segmento cristão."

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Expo Betim Cristã passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município."

Art. 5º Fica determinado que, em todos os dispositivos da Lei nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, bem como em seus atos regulamentares, referências administrativas, materiais institucionais e demais documentos oficiais relacionados ao evento, onde constar a expressão "Expo Cristã", deverá constar "Expo Betim Cristã".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 19 de maio de 2026.

RONIVON MARTINS DA SILVA

RONY MARTINS

Vereador

A alteração proposta visa resguardar a identidade histórica e cultural do Município de Betim, considerando que a denominação "Expo Betim Cristã" melhor traduz a tradição local do evento, sua vinculação com a comunidade betinense e sua consolidação ao longo dos anos como manifestação religiosa, cultural e social de relevante interesse público municipal. A alteração busca conferir maior identidade local ao evento, vinculando expressamente sua realização ao Município de Betim, bem como evitar ambiguidades quanto à denominação anteriormente utilizada.

A proposta não altera a natureza, os objetivos, a programação, a forma de organização ou as disposições orçamentárias já previstas na legislação vigente, limitando-se à adequação nominal do evento no texto legal e nos atos administrativos correlatos.

Dessa forma, a medida preserva a finalidade cultural, religiosa e social da Semana Cultural Cristã, reforçando sua identificação institucional como evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Betim.

Diante disso, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores.

RONIVON MARTINS DA SILVA

RONY MARTINS

Vereador